



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços N° 2021.07.22.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 24 de Agosto de 2021  
Horário : 08:30 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha  
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 24 de Agosto de 2021, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:30 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas: **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA, MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, DIEGO ROMANO DA SILVA - ME, ALFA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, VICENTE LEITE BESERRA, NC COMERCIO E SERVICOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS, T A FRANCA SERVICOS., HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERV.COMBIN.DE ESCRIT., F. DENILSON F.DE OLIVEIRA EIRELI, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL**, neste ato representadas por seus representantes legais, sendo que algumas das empresas enviaram apenas os envelopes, não se fazendo representar. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



recebimento de todos os envelopes apresentados. Destacou-se que a empresa ficou Impossibilitada de Participar – MATEUS DA SILVA MATIAS 06560290375, por apresentar condição de cadastramento em desacordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *Ana Ruth da Silva Carvalho*..... Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Francisca Lucivânia de A. Silva</i>

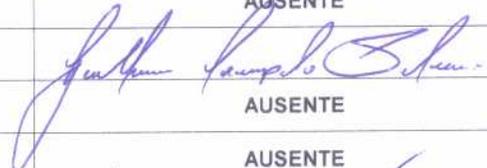
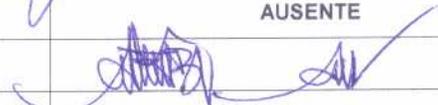
### Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FABIO RUAN GOMES DE SOUZA	<i>[Signature]</i>
2	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI	AUSENTE
3	DIEGO ROMANO DA SILVA - ME	<i>[Signature]</i>
4	ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AUSENTE
5	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA	AUSENTE
6	VICENTE LEITE BESERRA	AUSENTE
7	NC COMERCIO E SERVICOS LTDA	<i>[Signature]</i>
8	J P LOPES DE ALCANTARA	AUSENTE
9	WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL	<i>Wilnatanael de Freitas Sobral</i>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10	F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	AUSENTE
11	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	AUSENTE
12	SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI	
13	VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME	AUSENTE
14	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	AUSENTE
15	CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	
16	INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME	AUSENTE
17	LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS	AUSENTE
18	T A FRANCA SERVICOS.	AUSENTE
19	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERV.COMBIN.DE ESCRIT.	AUSENTE
20	F. DENILSON F.DE OLIVEIRA EIRELI	AUSENTE
21	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL	AUSENTE
22	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560290375	MATEUS DA SILVA MATIAS



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 31 de Agosto de 2021

Horário : 13:00 (treze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Barbalha

Aos trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se, a partir das 13:00 (treze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VICENTE LEITE BESERRA, NC COMERCIO E SERVICOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS, T A FRANCA SERVICOS, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI e DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA**, por não apresentar a certidão de falência ou concordata e por não apresentar atestado de capacidade técnica, descumprindo os itens 3.1.13 e 3.1.15 do Edital Convocatório, **DIEGO ROMANO DA SILVA - ME** por não apresentar inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, descumprindo o item 3.1.16 do Edital Convocatório, **HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERV. COMBIN. DE ESCRIT**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



por não apresentar atestado de capacidade técnica, descumprindo o item 3.1.15 do Edital Convocatório, **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA** por não apresentar atestado de capacidade técnica e por não apresentar inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, descumprindo os itens 3.1.15 e 3.1.16 do Edital Convocatório e **WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL** por apresentar a certidão de falência ou concordata com validade vencida, por não apresentar atestado de capacidade técnica, por não apresentar inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, por não apresentar declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e por não apresentar declaração de que a licitante se compromete a cumprir todas as normas do Edital, descumprindo os itens 3.1.13, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17 e 3.1.18 do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA**, apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas com seus prazos de validades vencidos, **DIEGO ROMANO DA SILVA – ME** apresentou certidão negativa de débitos municipais com validade vencida, **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA** apresentou certidão negativa de débitos e contribuições federais, certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos, **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIA** apresentou certidão negativa de débitos municipais e Certificado de Regularidade junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos e **WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL** apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal para regularização conforme previsto no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim .....*Ana Ruth da Silva*....., Ana Ruth da Silva Carvalho e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

## Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Jca - Lucivânia de A. Silva</i>



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 2021.07.22.1

## OUTROS

**ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DE SÓCIOS da OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** realizada às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2021, na sede da empresa – Av. Parque Norte I, nº 285- B, Distrito Industrial, Maracanaú/ CE, CEP: 61.939-170. **PRESEÇA** – Sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam Blue Montain Participações S/A, CNPJ 09.351.205/0001-96, NIRE 23.300.027.582 JUCEC; Serra Azul Participações S/A, CNPJ 09.351.330/0001-04, NIRE 23.300.027.574 JUCEC e M & S Textil Participações Ltda, CNPJ/MF sob n.º 40.014.967/0001-47, NIRE nº 23202060984 **MESA** – **Presidente:** Paula Correia Lima Baquit Aguiar. **Secretária:** Fernanda Mendes Pontes Baquit. **PAUTA:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do art. 1.082, II, do Código Civil; (ii) Alterar o artigo 5º. (quinto) do Contrato Social; e (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** As Sócias, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: (a) Com fundamento no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade, em decorrência da capitalização de parte dos lucros advindos de incentivos fiscais FDI/PDCM, dos exercícios de 2011 a 2014, que totalizaram R\$5.223.695,19 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), as sócias resolvem reduzir o capital social da Sociedade em R\$5.223.695,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com a permissão do Art. 30, §2º, II, da Lei 12.973/14, passando de R\$22.063.264,00 (vinte e dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$16.839.569,00 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), redução essa que se processará na forma do art. 1.084 do Código Civil, mediante redução proporcional do valor nominal das quotas das sócias, que receberão no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país, o valor de R\$5.223.695,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), na proporção de 49,98% (quarenta e nove vírgula noventa e oito por cento) para Blue Montain Participações S/A, 49,98% (quarenta e nove vírgula noventa e oito por cento) para Serra Azul Participações S/A e 0,04% (quatro centésimos de por cento) para M & S Textil Participações Ltda, correspondente ao valor total da redução aprovada. Em consequência, o capital da Sociedade passa a ser no valor de R\$16.839.569,00 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), representado por 16.839.569 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, observada a seguinte distribuição

entre as sócias: (1) Blue Montain Participações S/A: 8.416.417 quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$8.416.417,00 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais), correspondente a 49,98% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; (2) Serra Azul Participações S/A: 8.416.417 quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$8.416.417,00 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais), correspondente a 49,98% do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país; e (3) M & S Textil Participações Ltda: 6.735 (seis mil setecentos e trinta e cinco) quotas correspondente a 0,04% do capital social, totalizando R\$6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país; (b) Em decorrência da redução de capital ora aprovada, o artigo 5º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$16.839.569,00 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), representado por 16.839.569 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócio	N.º de Quotas	Capital Social	
		Valor (R\$)	%
Blue Montain Participações S/A	8.416.417	8.416.417,00	49,98
Serra Azul Participações S/A	8.416.417	8.416.417,00	49,98
M & S Textil Participações Ltda	6.735	6.735,00	0,04
<b>Total</b>	<b>16.839.569</b>	<b>16.839.569,00</b>	<b>100</b>

Parágrafo único-A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas, ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Lei 10.406/02). (c) Após votadas as deliberações supra, a Assembleia outorgou poderes a Administradores para procederem com a publicação do inteiro teor desta Ata, na forma, prazo e para os fins previstos no art. 1.084, §1º do Código Civil, a fim de que, findo o prazo consignado no referido dispositivo, seja providenciado o arquivamento da Ata desta Assembleia. Aprovada a publicação desta. Nada mais, lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Sócias: Blue Montain Participações S/A, representada por Fernanda Mendes Pontes Baquit – CPF 594.888.084-20, Serra Azul Participações S/A, representada por Paula Correia Lima Baquit Aguiar – CPF 017.356.973-03; M & S Textil Participações Ltda representada por Fernanda Mendes Pontes Baquit e Paula Correia Lima Baquit Aguiar. Fernanda Mendes Pontes Baquit - Secretária de Mesa.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação. Empresas Habilitadas: Maria Ivanilda Abreu Sampaio EIRELI, Alfa Locacao de Equipamentos LTDA, Vicente Leite Beserra, NC Comercio e Servicos LTDA, J P Lopes de Alcantara, F O Santos Servicos e Assessoria EIRELI, Ecivando Evangelista de Lima - ME, Solutions Contabilidade EIRELI, Vida Consultoria e Assessoria Servicos LTDA - ME, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Cicero Antonio Bezerra Vieira, Infoshop Tecnologia Servicos de Inf. EIRELI - ME, LIP Comercio de Artigos de Papelaria e Servicos, T A Franca Servicos, F. Denilson F. de Oliveira EIRELI e Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Fabio Ruan Gomes de Souza, por descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.15, Diego Romano da Silva – ME por ao item 3.1.16, Híbrida Empreendimentos e Serv. Combin. de Escrit por descumprimento ao item 3.1.15, Nikolas Mikael Andrade Oliveira por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.16 e Wilnatanael de Freitas Sobral por descumprimento aos itens 3.1.13, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17 e 3.1.18, todas respectivamente do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas Fabio Ruan Gomes de Souza, apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas com seus prazos de validade vencidos, Diego Romano da Silva – ME apresentou certidão negativa de débitos municipais com validade vencida, Nikolas Mikael Andrade Oliveira apresentou certidão negativa de débitos e contribuições federais, certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validade vencidos, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial apresentou certidão negativa de débitos municipais e Certificado de Regularidade junto ao FGTS com seus prazos de validade vencidos e Wilnatanael de Freitas Sobral apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validade vencidos, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal para regularização conforme previsto no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria - Barbalha – CE. **José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão de Licitação, 31 de Agosto de 2021.**

\*\*\* \*\*

**ÁGUAS DE FORTALEZA S/A - CNPJ/MF nº 42.530.128/0001-07 - NIRE 23.300.047.427 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ÁGUAS DE FORTALEZA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 12/07/2021. LOCAL E HORA:** Sede Social, localizada à Avenida Pontes Vieira, nº 1.790, Sala 12 – Bairro Dionísio Torres, CEP 60135-238, às 10:00 (dez) horas. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** Marcus Vinícius Nogueira Borges, Presidente, e Renan Vale de Carvalho, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Alterar a redação do Artigo 34 e 35, bem como incluir o artigo 36 no Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Alteração da redação do Artigo 34 e 35, bem como a inclusão do artigo 36 ao Estatuto Social da Companhia, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 34- Havendo intervenção do Poder Concedente na Companhia, todos os poderes dos seus Órgãos Societários serão delegados ao Interventor nomeado pelo Poder Concedente, que passará a ostentar a qualidade de Órgão Societário. **Artigo 35-**As questões não tratadas neste Estatuto Social deverão ser resolvidas primeiramente pela Assembleia Geral, observado o disposto na Lei nº 6.404/76 de S.A., e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo Único. Em caso de divergência entre este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas. **Artigo 36-** Os Acionistas e os Diretores da Companhia estão expressamente vinculados aos termos e condições estabelecidos em qualquer Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia." **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** Construtora Marquise S/A, por Renan Vale de Carvalho e Luiz Gustavo Liborio Vianna, PB Construções Ltda., por Marcus Vinícius Nogueira Borges e Abengoa Água S/A, por José Luis Medina Letrán. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Renan Vale de Carvalho (Secretário) Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 15.07.2021, sob o nº 5606324, assinada pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/GAB-CHP – A Comissão de Licitação do Município de Cariré-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, torna público que estará abrindo Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial para leilão de bens inservíveis de propriedade do Município de Cariré/CE. Os interessados deverão comparecer à Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro, de posse de toda Documentação Exigida no Edital até o dia 23 de Setembro de 2021 das 08h às 16h. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.22.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação. Empresas Habilitadas: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VICENTE LEITE BESERRA, NC COMERCIO E SERVICOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS, T A FRANCA SERVICOS, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI e DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas FABIO RUAN GOMES DE SOUZA, por descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.15, DIEGO ROMANO DA SILVA – ME por ao item 3.1.16, HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERV. COMBIN. DE ESCRIT por descumprimento ao item 3.1.15, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.16 e WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL por descumprimento aos itens 3.1.13, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17 e 3.1.18, todas respectivamente do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas FABIO RUAN GOMES DE SOUZA, apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas com seus prazos de validades vencidos, DIEGO ROMANO DA SILVA – ME apresentou certidão negativa de débitos municipais com validade vencida, NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA apresentou certidão negativa de débitos e contribuições federais, certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIA apresentou certidão negativa de débitos municipais e Certificado de Regularidade junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos e WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL apresentou certidão negativa de débitos municipais e certidão de negativa de débitos junto ao FGTS com seus prazos de validades vencidos, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal para regularização conforme previsto no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação, 31 de Agosto de 2021.

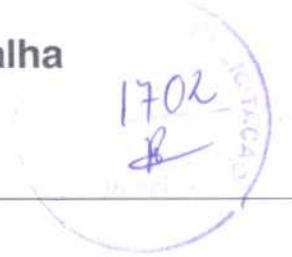
**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:D52CC516**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/09/2021. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

Tomada de Preços nº 2021.07.22.1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que requereu à AMASBAR, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de pavimentação do Rodovial compreendida entre o trecho da CE 283 e Vila Correntinho, na Zona Rural, com extensão de 1,98 km, no Município de Barbalha-CE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que requereu à AMASBAR, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de pavimentação do trecho da Entrada da Malhada com extensão total de 1,27 km, na Zona Rural, no Município de Barbalha-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está dando prosseguimento ao Cartame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com acatção de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, neste dia 24 de Setembro de 2021, às 08:00 (oito) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de Setembro de 2021, José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2109.01/21-TP.** Objeto: Contratação da prestação de Serviços especializados na Elaboração de Projetos Básicos, executivos e Arquitetura, Urbanismo, e ainda levantamento Topográfico e Geotécnico, junto a Secretaria de Infraestrutura Transportes e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. Recabimento de habilitação e propostas escritas: dia 08 de outubro de 2021, às 09:00hrs. Local: Rua Lucio Torres 622, Centro - Barreira/CE. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 22 de setembro de 2021, João Batista Paz Romão - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.08.26-49.TP.FME.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do Julgamento do Cartame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.26.49.TP.FME. Empresa Habilitada: B.S Santos Construtora LTDA, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: B.S Santos Construtora LTDA, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. Maiores informações: email: cplcamposales@hotmail.com, Campos Sales/CE, 21 de Setembro de 2021, Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação.** Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/09.01/21-PE, tipo menor preço, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição a ser feita de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 06/10/2021. Data e horário do início da abertura: 10:00 horas do dia 06/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.vilacompas.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fone: (85) 3391-1567, João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.1, sendo o seguinte: As empresas Luz Joaquim dos Santos Distribuidora com melhor oferta para o lote 01 e Comercial Dibeeche Textil EIRELI com melhor oferta para o lote 02, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.vilacompas.com. Barbalha/CE, 20 de Setembro de 2021, Gleylison Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Diligenciamiento Habilitação - Concorrência Pública nº 004/2021-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna pública que no decorrer da análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 004/2021-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da zona urbana e Distrito do Município de Canindé/CE, foi preciso realizar diligenciamiento sobre os atestados de capacidade técnica apresentados das empresas: CENPEL - Centro Norte de Projetos e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 05.502.041/0001-08 e M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - CNPJ nº 35.864.328/0001-30, com respeito ao edital subitem "5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Ofertantes, solicitar pareceres técnicos e autorizar a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões" e Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis (23/09 a 24/09) estipulados pela CPL e que no dia 27/09/2021, após decorrido o prazo de diligenciamiento, foi concluído a análise da habilitação e publicada no dia seguinte em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município, Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação. E-mail: licitacao2017@outlook.com.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 036/21-PE-FMS.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 06 de Outubro de 2021 (06/10/2021), às 08:00hrs pelo site www.bmmlicitacoes.com.br. Retenido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando Franca Silveira - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso do Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.08.06.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está dando prosseguimento ao Cartame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto ao Município de Barbalha/CE, neste dia 24 de Setembro de 2021, às 11:00 (onze) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de Setembro de 2021, José Ednaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços nº 1407.01/21-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que, por o torna público, o resultado do julgamento do processo de licitação, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1ª Colocada a empresa Silveira & Moreira Advogados, ofertou o menor preço por unidade de R\$ 98.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais). Dessa forma, restou a Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante Silveira & Moreira Advogados. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 105, da Lei 8.666/93. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 22 de setembro de 2021, João Batista Paz Romão - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento Final - Fase de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.07.20-44.0BR.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Cartame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Empresa vencedora: Eletrosol Serviços Profissionais e Consultoria EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 310.802,84 (trezentos e dez mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Informações: email: cplcamposales@hotmail.com e Campos Sales/CE, 16 de Setembro de 2021, Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 09.20.01/2021-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09.20.01/2021-TP, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção, reforma e ampliação de Unidades de Educação Infantil no Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 08 de outubro de 2021 às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chancelier Edison Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/informacoes. Maiores informações no endereço cabido pelo Fone: (85) 3334.2840; Cascavel - Ceará, 23 de setembro de 2021, Vania de Souza Pinheiro - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.08.27.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.08.27.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em ruas do bairro Thiquari, conforme PT nº 1072850-56 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretária de Infraestrutura e Recursos Humanos do Município de Boa Viagem/CE. Licitantes habilitados: 1. Serdas Construções Servicos e Locações LTDA (EPP) - habilitada com ressalva (EPP), 2. Real Serviços EIRELI (ME), 3. ACF Projetos e Construções EIRELI (EPP), 4. WU Construções e Serviços EIRELI (EPP), 5. CK Construtora e Serviços EIRELI, 6. Construtora Vipon EIRELI (ME), 7. Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, 8. SO Construções e Locações EIRELI (ME), 9. J.W.V. Construções LTDA (ME), 10. Amaro Engenharia LTDA (ME), 11. Emilio Marcos Franco Alves (ME) 12. Confed - Construtora de Arupagem LTDA 13. Condeste - Construtora Nordeste EIRELI (EPP), 14. Eletrocomp Servicos e Construções LTDA, 15. Cezalindo S os Almeida Construções (ME), 16. R Locações e Eventos EIRELI (ME), 17. Energy servicos EIRELI (EPP), 18. Aurb Construtora & Locadora Automoveis LTDA (ME), 19. Miederos Construções e Serviços EIRELI (ME), 20. T. C. da Silva Construções EIRELI (ME), 21. G. A. Rabalo Junior (ME), 22. Apia Comando, Servicos, Projetos e Construções EIRELI (ME), 23. Construtora Alves Machado LTDA, 24. FC Locações de Automoveis E Serviços EIRELI (EPP), 25. Montia Siso Empreendimentos EIRELI (EPP), 26. Hechar Construções e Serviços LTDA (EPP), 27. IP N Construções e Serviços EIRELI, 28. Construtoras Aluguel de Maquinas LTDA, 29. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, 30. R.W Clemente Candido (ME), 31. G. N. Bobo (ME), 32. Construtora S Servicos & Locações LTDA (ME), 33. Limpax Construções e Servicos LTDA (ME), 34. Construtora S Servicos & Locações LTDA (ME), 35. Plus Locações de Veiculos EIRELI (ME), 36. Construtora Moraes EIRELI (EPP), 37. Expresso Construções LTDA (ME), 38. AR Construções e Obras de Instalações EIRELI (ME), 39. M.A Fátima de Sousa LTDA (EPP), 40. F&A Construções LTDA (ME) e 41. Vitor Obras de Engenharia EIRELI (ME). Licitação(s) habilitada(s): 34, R.M Barms Servicos (ME). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 105, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 22 de setembro de 2021, CPL.

**Transações Individuais,** voltadas para renegociação de dívidas acima de R\$ 15 milhões (sem prazo para encerrar)

**Transação Funrural (Adesão)** disponível até 30 de setembro de 2021, às 19h

**Extraordinária (Adesão)** disponível até 30 de setembro de 2021, às 19h

**Excepcional (Adesão)** disponível até 30 de setembro de 2021, às 19h

**Excepcional para débitos rurais e fundiários (Adesão)** disponível até 30 de setembro de 2021, às 19h

**Dívida ativa de pequeno valor (Adesão)** disponível até 30 de setembro de 2021, às 19h

**Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)** (Adesão até 26 de novembro de 2021, às 19h)

**Transação na Dívida Ativa do FGTS (Adesão)** até 30 de novembro de 2021, no horário do expediente bancário)

**Onde negociar:**

Os canais de atendimento para renegociação de dívidas, assim como mais informações sobre as modalidades de negociação, podem ser obtidas no portal Regularize (<https://www.regularize.pgfn.gov.br/>)

Fonte: PGFN

1703

UNIAU

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.**

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, neste dia 24 de Setembro de 2021, às 08:00 (oito) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Setembro de 2021,

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**A744EB32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2021. Edição 2792.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



CNPJ - 10.478.296/0001-04 - Insc. Municipal 10576  
Insc. Estadual 061926795  
Rua Senador Alencar, 234 - Centro  
Barbalha - Ceará  
Fone - (88) 99729-2815

### PROPOSTA DE PREÇO

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei n 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições da modalidade tomada de preços n 2021.07.22.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto as diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Item	Especificação	Und.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto as diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE. Estimado de folhas a serem digitalizadas por mês: 58.000	Mes	12	12.760,00	153.120,00
Total					153.120,00

Valor Total da Proposta R\$:153.120,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).

RESID. COMISSÃO DE  
Fi. 1562  
**SEM EFEITO**  
Barbalha

RESIDENTE COMISSÃO DE  
Fi. 1708  
Barbalha

Divisão dos Serviços por Unidade Gestora					
Item	Especificação	UND.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto as diversas Secretarias Municipais vinculadas ao fundo geral de Barbalha/CE. Estimado de folhas a serem digitalizadas por mês: 19.000	Mes	12	4.180,00	50.160,00
1	serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Estimado de folhas a serem digitalizadas por mês: 15.000	Mes	12	3.300,00	39.600,00
1	serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Estimado de folhas a serem digitalizadas por mês: 18.000	Mes	12	3.960,00	47.520,00
1	serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE. Estimado de folhas a serem digitalizadas por mês: 6.000	Mes	12	1.320,00	15.840,00
<b>Total</b>					<b>153.120,00</b>

Valor Total da Proposta R\$:153.120,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais).

**INFOSHOP TECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**  
Rua Senador Alencar, 234 – Centro – Barbalha/CE  
10.478.296/0001-04  
24/08/2021  
08:30  
Validade da proposta 60 dias  
Barbalha 24 de agosto de 2021

TECNOLOGIA & SERVIÇOS

ALEXANDRE LEITE DE LIMA  
**Infoshop Tecnologia e Serviços**

CNPJ: 10.478.296/0001-04  
INFOSHOP TECNOLOGIA SERV DE INFOR. EIRELI-INE  
RUA SENADOR ALENCAR, 234, CENTRO  
CEP: 63180-000 BARBALHA-CE



CNPJ - 10.478.296/0001-04 - Insc. Municipal 10576  
 Insc. Estadual 061926795  
 Rua Senador Alencar, 234 - Centro  
 Barbalha - Ceará  
 Fone - (88) 97292815



À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE- Comissão de Licitação  
 Tomada de Preços nº 2021.07.22.1  
 Abertura : 24/08/2021 as Hrs: 08:30

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.478.296-0001/04, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Alencar, nº 234 – Bairro: Centro, Cidade Barbalha/CE, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alexandre Leite de Luna, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade Nº 98029012156 SSP/CE e CPF Nº 65973984320, Residente a Rua Gustavo Macedo Cruz nº 108, Bairro: Centro, cidade: Barbalha – CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma a presente.

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.478.296-0001/04, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Alencar, nº 234 – Bairro: Centro, Cidade Barbalha /CE, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alexandre Leite de Luna, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade Nº 98029012156 SSP/CE e CPF Nº 65973984320, Residente a Rua Gustavo Macedo Cruz nº 108, Bairro: Centro, cidade: Barbalha – CE, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.478.296-0001/04, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Alencar, nº 234 – Bairro: Centro, Cidade Barbalha /CE, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alexandre Leite de Luna, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade Nº 98029012156 SSP/CE e CPF Nº 65973984320, Residente a Rua Gustavo Macedo Cruz nº 108, Bairro: Centro, cidade: Barbalha – CE, **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua participação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.478.296-0001/04, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Alencar, nº 234 – Bairro: Centro, Cidade Barbalha /CE, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alexandre Leite de Luna, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade Nº 98029012156 SSP/CE e CPF Nº 65973984320, Residente a Rua Gustavo Macedo Cruz nº 108, Bairro: Centro, cidade: Barbalha – CE, **DECLARA**, em atendimento ao previsto, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A empresa INFOSHOP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.478.296-0001/04, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Alencar, nº 234 – Bairro: Centro, Cidade Barbalha /CE, por intermédio do seu representante legal a Sr. Alexandre Leite de Luna, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade Nº 98029012156 SSP/CE e CPF Nº 65973984320, Residente a Rua Gustavo Macedo Cruz nº 108, Bairro: Centro, cidade: Barbalha – CE, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.  
 Microempresa  
 Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Barbalha 17 de Agosto de 2021



Alexandre Leite de Luna  
 InfoShop Tecnologia e Serviços  
 Barbalha - CE

Cartório 2º Ofício  
 Barbalha - CE  
 (88)3532-2112

Reconhecimento a(s) firma(s) por Autenticidade de:  
 Alexandre Leite de Luna

Barbalha - CE  
 18 AGO. 2021

Em Test. [Signature]  
 Rejane Maria Souza [Signature]  
 Genivaldo Souza [Signature]



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 24 de Setembro de 2021.  
Horário : 08:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha  
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros José Ednaldo da Silva, Ana Ruth da Silva Carvalho e Francisca Lucivânia de Almeida Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VICENTE LEITE BESERRA, NC COMERCIO E SERVICOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS, T A FRANCA SERVICOS, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI e DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL.** Pontualmente às 08:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Ana Ruth da Silva Carvalho para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte reais). Destacou-se que a empresa **VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME** teve sua proposta desclassificada, por apresenta valor acima do estimado do Termo de Referência. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, .....*Ana Ruth da Silva*..... Ana Ruth da Silva Carvalho, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	José Ednaldo da Silva	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Ruth da Silva Carvalho	<i>Ana Ruth da Silva Carvalho</i>
Membro	Francisca Lucivânia de Almeida Silva	<i>Francisca Lucivânia de Almeida Silva</i>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1

#### Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI	21.810.730/0001-28
2	ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.656.662/0001-78
3	VICENTE LEITE BESERRA	39.398.784/0001-93
4	NC COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.816.098/0001-12
5	J P LOPES DE ALCANTARA	15.294.308/0001-64
6	F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	21.623.908/0001-21
7	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	29.100.721/0001-55
8	SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI	21.276.541/0001-17
9	AR EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E LOCACOES EIRELI	22.853.186/0001-64
10	CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	34.239.627/0001-11
11	INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME	10.478.296/0001-04
12	LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS	35.649.638/0001-32
13	T A FRANCA SERVICOS.	24.964.064/0001-70
14	F. DENILSON F.DE OLIVEIRA EIRELI	22.523.994/0001-63
15	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL	12.782.123/0001-00

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME	153.120,000
2º	LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS	156.000,000
3º	CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	156.000,000
4º	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI	165.600,000
5º	NC COMERCIO E SERVICOS LTDA	160.080,000
6º	ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	183.240,000
7º	J P LOPES DE ALCANTARA	187.200,000
8º	VICENTE LEITE BESERRA	192.000,000
9º	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME	209.460,000
10º	AR EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E LOCACOES EIRELI	210.840,000
11º	F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	216.000,000
12º	SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI	240.000,000
13º	T A FRANCA SERVICOS.	282.900,000
14º	F. DENILSON F.DE OLIVEIRA EIRELI	283.032,000
15º	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL	283.040,040

Barbalha/CE, 24 de Setembro de 2021.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** José Ednaldo da Silva  
**Membro:** Ana Ruth da Silva Carvalho  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Tomada de Preços nº 2021.07.22.1



**HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** CNPJ 05.197.443/0001-38 - NIRE 233.000.392.71 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocadas as acionistas e os acionistas da HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 10h ("AGE"), de forma presencial, na sede social da Companhia localizada no Município de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-000, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: (i) aprovar um programa de recompra de até 100.000.000 ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento; (ii) excluir a alínea "n" do artigo 13 do estatuto social da Companhia, renumerando os demais itens, e alterar a redação da alínea "j" do artigo 24, para que a prestação de garantias pela Companhia às suas controladas diretas e indiretas passe a ser de competência do conselho de administração; e (iii) alterar a redação da alínea "d" do artigo 13 do estatuto social, para esclarecer que a autorização para a negociação pela Companhia com suas próprias ações será de competência do conselho de administração. **1. Informações gerais e documentos à disposição dos acionistas:** Informamos que o manual para participação na assembleia e a proposta da administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores ([www.hapvida.com.br](http://www.hapvida.com.br) – Menu Investidores), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), contendo todas as informações necessárias para o entendimento das matérias acima, nos termos do § 6º do artigo 124 e do § 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6.º da Instrução CVM n.º 481/09 ("ICVM 481"). **2. Legitimação e representação:** Os acionistas participarão da AGE nos termos do manual para participação na AGE e proposta de administração, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento. A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do manual. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no art. 126 da Lei n.º 6.404/76. Sem prejuízo das informações detalhadas no manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na AGE: **Cadastro prévio e participação:** Solicita-se que os acionistas efetuem, se possível, seu cadastramento até o dia 13 de outubro de 2021, às 10h00, através do e-mail [ri@hapvida.com.br](mailto:ri@hapvida.com.br), e enviem previamente por e-mail a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme especificado abaixo e no manual. A solicitação de cadastramento prévio tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da AGE, não representando qualquer óbice à participação do acionista. Diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Companhia adotará as medidas de proteção e higienização dos seus ambientes para receber com segurança os acionistas que comparecerem à AGE. **Acionista presente:** (i) **acionistas que sejam pessoas físicas:** documento de identificação com foto e comprovante de titularidade das ações; (ii) **acionistas que sejam pessoas jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante de titularidade das ações; (iii) **acionistas que sejam fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante de titularidade das ações; e (iv) **acionistas estrangeiros:** mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. **Acionista representado por procurador:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76 e no manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados no manual, além de documento que comprove a sua identidade. **Dispensa de formalidades:** Para simplificar o procedimento de cadastro e conferência de documentos, a administração da Companhia dispensará o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. A Companhia também dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhadas da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [ri@hapvida.com.br](mailto:ri@hapvida.com.br), condicionado à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos. Fortaleza, estado do Ceará, 23 de setembro de 2021. **Candido Pinheiro Koren de Lima** - Presidente do conselho de administração.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado de Habilitação.** O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.20.02-TP-TEJUPREV, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na Administração Pública de interesse do Fundo Municipal de Previdência Social (TEJUPREV). Foram inabilitadas as empresas: 01 – Haná Advogados Associados, CNPJ: 21.518.556/0002-44; 02 – Cid Lira Braga Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 37.245.490/0001-04. A Comissão divulgou o resultado da habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 9299-2315 e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Tejuococa-CE, 23 de Setembro de 2021. José Marcos Pinho Brito** - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.09.24.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.24.1, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de assessoria de gestão em saúde, elaboração de projetos de cooperação técnica e financeira e apoio as atividades internas de planejamento, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 14 de Outubro de 2021, a partir das 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de Setembro de 2021. José Ednaldo da Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Infoshop Tecnologia Serviços de Inf. EIRELI - ME sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte reais). Empresa com proposta desclassificada Vida Consultoria e Assessoria Serviços LTDA - ME teve sua proposta desclassificada, por apresentar valor acima do estimado do Termo de Referência. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. **Em 24 de Setembro de 2021. José Ednaldo da Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20210923.001.** Órgão Gerenciador: Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: J.J. Locacoes & Construoões EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 18.866.411/0001-20, Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Com o Valor total de R\$ 1.006.312,10 (hum milhão e seis mil e trezentos e doze reais e dez centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2705.2/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga /CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia e J.J. Locacoes & Construoões EIRELI - ME, Proprietário: Francisco do Vale Pinto Junior. **Poranga - CE, 24 de setembro de 2021. Maria Pereira da Silva** - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 03.012/2021 - PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, junto as Unidades Escolares do Município. Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de outubro de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino** - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A.** NIRE 233 000 02326 - CNPJ 07.671.092/0001-80 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas do TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A. convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 11/10/2021



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1

**Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2021.07.22.1** - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte reais). Empresa com proposta desclassificada **VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA - ME** teve sua proposta desclassificada, por apresenta valor acima do estimado do Termo de Referência. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Em 24 de Setembro de 2021.

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**E16EB3C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/09/2021. Edição 2794  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## RECURSO ADMINISTRATIVO

**EMPRESA: NC COMERCIO SERVIÇOS  
LTDA**

Tomada de Preços nº 2021.07.22.1



AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) JOSÉ EDNALDO DA SILVA, AUTORIDADE  
COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1

RECORRENTE: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME

**NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.816.098/0001-12, estabelecida a Rua Livreiro Edésio, nº 259, Dionísio Torres, CEP. 60.135-620, Fortaleza/CE, vem, respeitosamente, à vossa ilustre presença, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão ilustre comissão de licitação que classificou declarou vencedora do presente certame a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, de acordo com os fatos e fundamentos adiante espostos:

#### 1.0. PRELIMINARMENTE.

*Ab initio*, faz-se imprescindível que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes serem apresentadas à apreciação da douta autoridade superior,





consoante ao que rege o Princípio Constitucional que fundamenta o direito de petição (art. 5º, LV da CF/88).

Nessa esteira, segue a lição do ilustre professor José Afonso da Silva (2008):

É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação (SILVA, José Afonso da. Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2008, pág.82)

## **2.0. DA TEMPESTIVIDADE.**

Conforme disposição estampada no bojo do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, **especialmente no item 5.7**, assim como no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, declarado o vencedor do certame, é atribuído aos participantes o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, as demais empresas, igualmente, com o direito de apresentar contrarrazões ao recurso administrativo, no mesmo prazo. Veja-se:

### **EDITAL TP Nº 2021.07.22.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DA BARBALHA**

(...)

#### **5.0. DOS PROCEDIMENTOS**

5.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

(...)

#### **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

**Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:





b) julgamento das propostas;

Nessa senda, considerando que a publicidade do ato se deu na publicação do julgamento final do resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 27/09/2021 (segunda-feira), a Recorrente tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que finaliza, portanto, no **dia 04/10/2021 (segunda-feira)**.

Restam, portanto, plenamente tempestivas as presentes razões ao Recurso Administrativo ora interposto.

### 3.0. DA SINOPSE FÁTICA.

Em suma, cumpre-se elucidar que fora realizado a **Tomada de Preços nº 2021.07.22.1**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I do Edital Convocatório.

Ocorre que, a licitante declarada vencedora INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, **NÃO É AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA A EXECUTAR SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM**, que é objeto deste certame, pelo que, ressalte-se, **não anexou** junto à proposta portaria do Ministério da Justiça que a autorize executar os serviços de microfilmagem, o RECORRENTE o fez, desde o princípio.

Nesse diapasão, apesar de não estar transcrito explicitamente no ato convocatório, tal exigência se faz necessária, conforme inteligência da **Portaria MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ nº 12, de 08.06.2009**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro no Ministério da Justiça das empresas, notários e registradores que exerçam atividade de microfilmagem de documentos, consoante transcrito a seguir:

#### **PORTARIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 12/2009**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e,





Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 15, do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinado com o artigo 8o, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007; e

Considerando que o Decreto mencionado acima prevê o cadastro no Ministério da Justiça das empresas e serviços notariais e de registro que executam serviços de microfilmagem, não exigindo o cadastramento de usuários, consumidores ou órgãos públicos que executam microfilmagem de documentos internos, resolve:

**Art. 1º Estão obrigados a inscrição, neste Ministério, as empresas e serviços notariais e de registro que exerçam atividade de microfilmagem de documentos.**

Parágrafo único. Os órgãos públicos que executam microfilmagem de documentos para terceiros estão sujeitos à inscrição referida no caput deste artigo.

Art. 2º A mencionada inscrição será provisória, tornando-se definitiva após um ano, caso não haja comprovação de irregularidade.

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento escrito à Secretaria Nacional de Justiça, encaminhado ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (DEJUS), situado na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Anexo II, 2º andar - sala 213, CEP 70064-900, em Brasília/DF, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- I - cópia autenticada do comprovante atualizado da existência legal do interessado na inscrição;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- III - cópia autenticada do ato de nomeação do titular, e substituto, responsável pelo serviço notarial ou de registro;
- IV - qualificação completa dos dirigentes da empresa ou do titular do serviço notarial ou de registro e do responsável pela execução da microfilmagem;
- V - comprovante de endereço da sede da empresa ou do serviço notarial ou de registro e do local da execução da microfilmagem;
- VI - descrição do equipamento a ser utilizado na microfilmagem e prova da sua titularidade;
- VII - declaração expressa do interessado na inscrição de que informará ao Ministério da Justiça eventuais alterações com relação à denominação,





mudança de endereço ou substituição do responsável pela da microfilmagem.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Nacional de Justiça - SNJ/MJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 29, de 10 de setembro de 2008, Grifos nossos;

Contudo, **mesmo não comprovando a necessária autorização para execução do serviço**, que é objeto deste certame, a Ilustre Comissão de Licitação sagrou, **INJUSTAMENTE**, vencedora a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME.

Vale salientar ainda, *data maxima vênia*, que embora não seja exigido explicitamente no edital e seus anexos, **trata-se de condição sine qua non para a execução do objeto, por exigência legal**. Aliado a isso, insta mencionar que é vedada a constituição de consórcios ou subcontratação de serviços.

A vinculação instrumento convocatório, portanto, traduz-se numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da CF/88, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo.

**Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.**

Frise-se, também, que o procedimento licitatório tem por finalidade precípua a **busca da contratação mais benéfica para a administração pública, de modo a melhor atender ao interesse público**, não sendo razoável, ainda que se entenda que houve alguma economicidade para o erário, declarar vencedora e posteriormente contratar para um serviço, uma empresa que não é habilitada para tanto, criando assim um vício procedimental, o qual é insanável.

Destarte, atitude deve ser revista, e declarada vencedora a empresa que apresentou menor preço, DESDE QUE COMPROVE SUA HABILITAÇÃO para executar serviços de microfilmagem.





### 5.0. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS.

Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, a empresa recorrente, **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo confiança no bom senso e sabedoria desta D. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, requer o recebimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão da Tomada de Preços nº 2021.07.22.01, a fim de **que seja DESCLASSIFICADA a proposta da empresa julgada como vencedora (INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME)**, tendo em vista que foi indevidamente classificada e declarada vencedora do certame, visto que não possui autorização legal exigida na **Portaria nº 12/2009 do Ministério da Justiça**, com vistas a evitar grave lesão ao erário e a segurança jurídica dos documentos digitalizados e microfilmados oriundos deste processo.

Desta maneira, e com o intuito precípua de permitir que a presente licitação obedeça aos seus próprios fundamentos, porém sem afrontar a legislação pertinente, recorreremos, de jure absoluto, e pedimos vênias para manifestar que a manutenção de tal decisão e interpretações até o momento exaradas e aqui impugnadas, constitui inteligível justiça, eis que de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, os princípios basilares das licitações, a Lei nº 8.666/1993, bem como os demais diplomas esparsos aplicáveis.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento,

Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2021.

**NC COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:**  
**01816098000112**

Assinado digitalmente por NC COMERCIO E SERVICOS LTDA:01816098000112  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza, OU=Presencial,  
OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A1, CN=NC COMERCIO E SERVICOS LTDA:  
01816098000112

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.01 11:55:39

**NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 01.816.098/0001-12**





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## COMPOVANTES DE PUBLICAÇÃO

### COMUNICADO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 2021.07.22.1



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE RECURSO

**Comunicação de Recurso** - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: **NC COMERCIO E SERVICOS LTDA** ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 05 de Outubro de 2021. Barbalha/CE.

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**612332AC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/10/2021. Edição 2801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>





**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Tomada de Preços nº 2021.07.22.1



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



PROCESSO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1

**Recorrente: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Recorrido: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**

***OBJETO:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE*

**TRATA-SE de RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra o julgamento Final referente à fase de proposta de preços da empresa vencedora referente ao certame da **TOMADA DE PREÇOS** acima mencionada, pela empresa **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu representante legal, não tendo sido apresentadas contrarrazões recursais, passando, portanto a explicar o alegado nas razões recursais a seguir:

## 1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Segundo o art. 109, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, o prazo para recurso aos atos administrativos do processo licitatório, por qualquer cidadão é de até 05 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, vejamos:

**Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

**I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;**

(Revogado)



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79

desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: O julgamento Final da proposta de preços da empresa vencedora referente ao certame ocorreu em **27 de setembro de 2021**, conforme publicações constantes em sítio eletrônico. Assim, de acordo com a legislação vigente, o recurso fora apresentado **TEMPESTIVAMENTE**, na data de **01 de outubro de 2021**.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer Licitante interessado pode manifestar interesse de recurso e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 FORMA: o pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, de acordo com o item 12 – DOS RECURSOS.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado, deve ser **RECEPCIONADO** por esta Comissão de Licitação.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



A impetrante apresentou recurso, por motivo de considerar que o julgamento final do certame, que sagrou vencedora a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, fora realizado em desconformidade com a legislação vigente, pois alega fielmente que a mesma não é autorizada pelo ministério da justiça a executar serviços de microfilmagem, pois não apresentou junto à proposta portaria do Ministério da Justiça que a autorize executar os serviços licitados, vejamos:

*“... Ocorre que, a licitante declarada vencedora **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, não é autorizada pelo ministério da justiça a executar serviços de microfilmagem”*

No mesmo sentido, persevera alegando ainda que:

*“... o procedimento licitatório tem por finalidade precípua a busca da contratação mais benéfica para a administração pública, de modo a melhor atender ao interesse público, não sendo razoável, ainda que se entenda que houve alguma economicidade para o erário, declarar vencedora e posteriormente contratar para um serviço, uma empresa que não é habilitada para tanto, criando assim um vício procedimental, o qual é insanável.”*

Diante o exposto, busca que seja o presente recurso provido, determinando que seja desclassificada a proposta da empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI – ME**, julgada como vencedora.

### 3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

O referido recurso foi **DEVIDAMENTE ANALISADO** por esta Comissão de Licitação, que passa a manifestar suas razões:

3.1 – NÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO – ACEITAÇÃO TÁCITA DOS TERMOS DO EDITAL – PRECLUSÃO TEMPORAL:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



O procedimento licitatório é dividido em etapas, quais sejam: Editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória, tendo cada uma delas seu mecanismo próprio para impugnação e contestação e prazo absolutamente razoável para questionamentos.

Em primeiro lugar, é importante registrar que a empresa **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** olvidou-se impugnar os termos do Edital no momento adequado, participando inclusive do certame licitatório em questão, o que vislumbra que o mesmo concordou com seus termos, configurando aceitação tácita por parte do licitante.

A constatação resultante da análise das razões expostas pela recorrente denotam matéria de impugnação ao instrumento convocatório, e não matéria recursal, que por sua vez, recai sobre os atos praticados pela comissão na aplicação e interpretação das condições estabelecidas no Edital, referente aos requisitos e exigências da proposta de preços.

Neste sentido, já se posicionou em decisão o TRF1, vejamos:

LICITAÇÃO. INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMADORES. PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE PROGRAMADORES COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO. PRETENSÃO DA LICITANTE DE ATRIBUIÇÃO DA MESMA PONTUAÇÃO AOS ANALISTAS DE SISTEMAS. IMPOSSIBILIDADE. IRRELEVÂNCIA DO ARGUMENTO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DOS ANALISTAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO. 1. "Sendo o procedimento licitatório dividido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior" (TRF1, AMS 0026745-37.2000.4.01.3400/DF, Juiz Federal Urbano Leal Berquó Neto (Conv.), DJ p.130 de 10/06/2003.

Dessa forma, de acordo com o entendimento do egrégio tribunal acima mencionado, a não impugnação (judicial ou administrativa) do Edital em momento oportuno,



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



como o caso em tela, enseja a preclusão da matéria protestada, uma vez que se discute matéria que deveria ter sido tratada em fase anterior.

Por conseguinte, operou-se a preclusão temporal quando o recorrente silenciou-se durante o prazo para impugnação do Edital, manifestando-se apenas no julgamento das propostas de preços.

### 3.2 – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – NÃO EXIGÊNCIA DE CADASTRO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – ATENDIMENTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da objetividade das determinações habilitatórias, extraído do princípio do procedimento formal, impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, velando sempre pelo princípio da competitividade.

Trata-se, portanto, de uma segurança para o licitante e para o interesse público, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Sobre o tema, tal orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), na (RMS 23640/DF) que tratou da questão em decisão assim ementada:

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. 4 PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Sobre o mesmo tema, decisões reforçam a posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA 7 AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Isto posto, o Edital convocatório do certame em comento, não compreende em seu escopo a exigência ora discutida pelo recorrente, o que afasta a tese de julgamento irregular pela Comissão de Licitação do município de Barbalha/CE.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## 3.3 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – ARQUIVAMENTO INTERNO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO – NÃO ABRANGÊNCIA DE SERVIÇOS NOTARIAIS:

No que tange aos serviços que deverão ser executados pelo vencedor junto ao município de Barbalha, não englobam os serviços notariais e cartorários, fundamento do pedido da recorrente, que baseou sua contestação na portaria 12/2009 do ministério da justiça.

Vejamos o aludido no texto da referida portaria:

**Art. 1º Estão obrigados a inscrição, neste Ministério, as empresas e serviços notariais e de registro que exerçam atividade de microfilmagem de documentos.**

**Parágrafo único. Os órgãos públicos que executam microfilmagem de documentos para terceiros estão sujeitos à inscrição referida no caput deste artigo.**

Resta indubitável ao leve exame do texto legal consubstanciado na portaria que a mesma refere-se a serviços notariais, exigindo o cadastro dos órgãos públicos que executem a microfilmagem de terceiros.

No caso em questão, o serviço a ser prestado será a digitalização e armazenagem de documentos do município apenas para controle interno, para fins de arquivamento, o que não se deve confundir com os serviços notariais e cartorários a que se refere à portaria mencionada.

Dessa forma, tal exigência não deveria estar estabelecida no Edital convocatório, e mesmo se estivesse, deveria ter sido atacada em momento oportuno, a saber, na fase de impugnação.

## 4. DA CONCLUSÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



No mérito, é o entendimento desta Comissão de Licitação o não provimento do recurso, considerando as razões apresentadas pela recorrente, pois carecem de fundamentação na medida em que impetra que esta Comissão cobre exigências que não constam do Edital Convocatório.

Portanto, não há que se falar em irregularidade no julgamento do certame pela Comissão de Licitação desta municipalidade, tendo em vista que o mesmo fora realizado dentro dos ditames da lei e respeitando os termos do Edital convocatório.

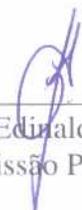
Importante ressaltar ainda que, este posicionamento não vincula a decisão superior acerca do julgamento final referente à fase de proposta de preços do certame, servido apenas como contextualização fática e documental para fornecer os subsídios necessários à decisão da Secretaria, a quem cabe à análise e a decisão quanto ao recurso.

Por fim, esclarecemos que caso seja mantida a decisão desta Comissão, purgamos pelo prosseguimento do certame licitatório, caso contrário, sejam expostas as razões para o deferimento do recurso, bem como os procedimentos a serem adotados quanto à continuação do certame.

É o nosso entendimento.

S.M.J.

Barbalha/CE, 14 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Edinaldo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



PROCESSO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1

**Recorrente: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Recorrido: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**

***OBJETO:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE*

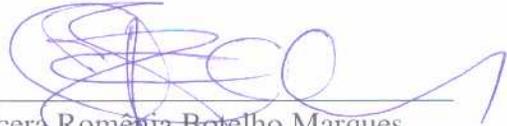
## DA DECISÃO

Considerando todo arcabouço legal e documental apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste município, bem como os desenlaces factuais do certame licitatório em tela, a Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, decide conhecer do recurso interposto pelo licitante **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 01.816.098/0001-12.

No mérito, pelos fatos e fundamentos acima expostos pela competente Comissão de Licitação, compactuo com o entendimento da mesma, emitido por meio do arrazoadado correspondente e decido pela **improcedência** do alegado nas razões recursais, e mantenho o julgamento final da Comissão de Licitação junto à fase de proposta de preços, que sagrou vencedora a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em comento, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Barbalha/CE, 14 de outubro de 2021.

  
Cícera Romélia Botelho Marques  
Secretária Adjunta de Administração

  
Ícaro Davi Tavares Monteiro  
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO**  
Tomada de Preços nº 2021.07.22.1



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.22.1



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento do Recurso. Tomada de Preços nº 2021.07.22.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa **NC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, ficando mantido o julgamento inicial das Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 2021.07.22.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 14 de Outubro de 2021. Barbalha/CE.

**JOSÉ EDNALDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:2640BDEA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/10/2021. Edição 2809  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Barbalha - CE, 19 de Outubro de 2021.

  
Ícaro Davi Tavares Monteiro  
OAB/CE nº 27.039  
Procurador do Município



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 04.01.002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, com proposta totalizando o valor de R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 20 de Outubro de 2021.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Presidente:** José Ednaldo da Silva  
**Membro:** Ana Ruth da Silva Carvalho  
**Membro:** Francisca Lucivânia de Almeida Silva

  
\_\_\_\_\_  
Ana Ruth da Silva Carvalho  
Francisca Lucivânia de Almeida Silva



**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.07.22.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, totalizando sua proposta em R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 21 de Outubro de 2021.

.....  
Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.07.22.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, totalizando sua proposta em R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 21 de Outubro de 2021.

.....  
Sheila Martins Alves Francelino  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Saúde



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.07.22.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, totalizando sua proposta em R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 21 de Outubro de 2021.

.....  
  
Cícera Romênia Botelho Marques  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2021.07.22.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME**, totalizando sua proposta em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 21 de Outubro de 2021.

Jussara de Luna Batista  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1



**Aviso de Homologação.** Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Data da Homologação:** 21 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**530356B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2021. Edição 2812  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1



**Aviso de Homologação.** Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheila Martins Alves Francelino - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 21 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**4E31D906

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2021. Edição 2812  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.



**Aviso de Homologação.** Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícera Roménia Botelho Marques - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

**Data da Homologação:** 21 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**8AEE8CCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2021, Edição 2812  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1



**Aviso de Homologação.** Tomada de Preços nº 2021.07.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 21 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**D3F9C3BE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/10/2021. Edição 2812  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**E0311115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/11/2021. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**6E6C5ADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/11/2021. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**2FC7BF2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/11/2021. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto as Secretarias Municipais vinculadas ao Fundo Geral de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicera Romenia Botelho Marques e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**65310585

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/11/2021. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>